



CONTRATO Nº 1890/2017

Contrato Administrativo para “Aquisição de uniformes e material de proteção e segurança”, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro a empresa HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por sua Prefeita em Exercício, a Sra MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro, a empresa: HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 15.326.929/0001-82, Insc. Estadual nº. 15.133.013-1, Inscrição Municipal: 115440-6, situada a Av. Senador Lemos, Nº 13, Bairro: Humarizal, CEP: 660.30-000, representada pelo Sr. DANIEL DA SILVA COLARES, portador do RG nº. 3361726 2ª via, CPF nº. 024.479.592-49, residente e domiciliado à Av. Visconde de Souza Franco, nº 625, Apto 902, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-000, Belém/PA, denominado para este ato CONTRATADA tem justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, Pregão Eletrônico nº. 9/2017-00083 de 15 de Setembro de 2017, devidamente homologado em 21 de Novembro de 2017, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE PARAGOMINAS”.

CLÁUSULA IV – DO VALOR:

4.1 A aquisição acima, objeto deste instrumento, perfaz o valor global estimado de R\$ 22.649,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA E PAGAMENTO:

6.1 A vigência do referido contrato será de 24 de Novembro de 2017 até de Dezembro de



2017, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 As entregas serão mediante a solicitação (ordem de compra) autorizada pelo Prefeito/Vice-prefeito e/ou Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado.

6.3 Efetuar as entregas no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos após a solicitação, para as empresas instaladas no Estado do Pará, e em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para as empresas instaladas nos demais Estados da Federação, mediante solicitação por escrito, enviado por e-mail, que será realizado por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante autorização do Prefeito Municipal em conjunto com o Coordenador de Suprimentos e almoxarifado.

6.4 As entregas devem ser realizadas para o funcionário credenciado a receber de acordo com os pedidos de compras realizados.

6.5 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Paragominas – Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado, situada na Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro.

6.6 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.7 Forma de Pagamento: De acordo com os recursos disponíveis.

6.8 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA:

7.1 A vigência do referido contrato será de 27 de Novembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

8.1.1 Classificação Funcional Programática/Atividade:

8.1.1.1 11012678204032.143 – Operacionalização da Coordenadoria de Trânsito.

8.1.2 Classificação econômica:

8.1.2.1 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.1.3 Subelemento:

8.1.3.1 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

8.1.3.2 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança

8.1.3.3 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo

8.1.4 Recurso:

8.1.4.1 PRÓPRIO.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1 DA CONTRATANTE:

9.1.1 Prestar apoio necessário ao contratado;

9.1.2 Comunicar ao contratado, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-las;

9.1.3 Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo de itens que não atenderem às exigências ao adequado desempenho do serviço;

9.1.4 Efetuar os pagamentos, mediante emissão das notas fiscais;

9.1.5 Fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência.

9.2 DA CONTRATADA:

9.2.1 Efetuar as entregas no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos após a solicitação, para as empresas instaladas no Estado do Pará, e em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para as empresas instaladas nos demais Estados da Federação, mediante solicitação por escrito, enviado



por e-mail, que será realizado por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante autorização do Prefeito Municipal em conjunto com o Coordenador de Suprimentos e almoxarifado.

9.2.2 A contratada deverá efetuar a substituição ou correção das peças, que porventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações definidas, ajustes, alterações e/ou correções em qualquer peça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

9.2.3 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;

9.2.4 As demais previstas em lei.

9.2.5 Entregar os itens mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Infraestrutura.

9.2.6 Arcar com todas as despesas de transporte da origem ao destino dos bens.

9.2.7 Garantir a qualidade do produto sob pena devolução, fornecer o material, conforme solicitação da SEMINFRA.

9.2.8 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o **atesto** de Recebimento do servidor designado para receber os produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

9.2.9 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificado Digital (e-CNPJ).

CLÁUSULA X - DA GARANTIA:

10.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os uniformes/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrido sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XI - RESPONSABILIDADE:

11.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA XII – FISCALIZAÇÃO:

12.1 A contratante fiscalizará os materiais entregues pela empresa contratada a fim de verificar se estão sendo observadas às cláusulas do Contrato.

12.2 Para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere à prestação de aquisição de bens, será designado servidor através de Portaria.

12.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o termino deste Contrato:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

12.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XIII – PENALIDADES:

13.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

13.2 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

a) Advertência por escrito;



- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos/serviços não entregues ou não executados sem justa causa;
- c) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- d) Suspensão do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta Municipalidade.

13.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

13.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV- DO FORO:

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PARAGOMINAS-PA, 27 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
DANIEL DA SILVA COLARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017-00083 CONTRATO Nº 1890/2017

ANEXO I

“AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE PARAGOMINAS”.

017919	BOTA TÁTICA. - Marca.: ARROYO Bota Tática de alta performance para uso em operações especiais, confeccionada em couro nobuckhidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamidaéster e membrana Dry (sistema de meia), com proteção em borracha sobreposta a gáspea para evitar desgaste do bico, acolchoado na parte superior do cano, passadores em polímero/náilon, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e bicomponente composto por poliéster e borracha, brasão emborrachado fixado no cano da bota ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1 - CABEDAL, couro bovino de 1ª. qualidade, tipo nobuck, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm hidrofugado; Especificações: Cor preta, Defeitos Isento de defeitos, Espessura Mínimo 2,0mm, Resistência à tração Mínimo 15MPa, Alongamento percentual Mínimo 40%, pH min. 3,5; cifra dif. Máx. 0,7, Absorção de água Apos 60 minutos - Máximo 0,2g, Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos, Teor de graxa 3 a 8%, Óxido de cromo Mínimo de 3%, Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h, coeficiente de vapor de água mínima 15mg/cm2, 1.2 - GÁSPEA, em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira borracha sobreposta para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura dupla(não serão aceita biqueiras comente coladas) 1.3 - LINGÜETA - em napa vacuum, com as seguintes especificações: forrada com materiais do 1.4(poliamida/poliéster) e espuma de P.U 6mm que ficará entre a napa e a forração. No topo haverá uma pequena bolsa para que possa guardar o atacador onde estará gravado o nome do fabricante. No topo também, porém na parte interna haverá uma etiqueta onde terá que constar a numeração do calçado, mês e ano de fabricação (tal etiqueta deverá ser colado e costurado) Especificação da napa: Espeçura: 0,88mm±5%, força de rasgamento: mínimo 30N, permeabilidade a vapor de água: mínimo 2,0mg/cm2h, coeficiente de vapor de água: mínimo 20mg/cm2; pH: mínimo 3,2, cifra diferencial: mínimo 0,7,. 1.4 - FORRO:Em duas camadas sendo a primeira em 15% poliamida/85%poliester, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência a abrasão (esta camada em contato com os pés) e outra em membrana termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água(suor). Composta de fibras elástica laminado com membrana ultrafina e poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade. Mantendo assim os pés secos e confortáveis (tipo meia). Especificação do forro: Gramatura ASTM D3776: 280g/m2 ±5%; resistência a abrasão- NBR ISSO 20344: seco 25600 ciclos - sem danos, úmidos 12800 ciclos - sem danos; força de rasgamento mínimo 80N; permeabilidade ao vapor da água - mínimo 40mg/cm2h, coeficiente do vapor da água mínimo 400mg/cm2, espessura mínimo 2,0mm. 1.5 - PASSADORES, GANCHOS E RETENÇÃO - 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon fixado por costura ou sistema de alta frequência, 2 peças por pé de passadores tipo retenção de polímero/nylon, articulados inseridos através de rebite, 8 peças por pé de passadores tipo gancho em polímero/nylon, inserido através de rebite. 1.6 - ATACADOR - em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos: Especificação: comprimento: 2,00m ±10cm, resistência a fricção: 30.000ciclos, resistência a tração:500N 1.7 - PARTE SUPERIOR TRASEIRA - Acolchoada em três ou quatro gomos com espuma PU de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior por napa vacuum. especificação da napa - Espeçura:0,80mm±5%; força de rasgamento: 30N; permeabilidade ao vapor de água: mínimo 2,0mg/cm2h,	PAR	44,00	430,000	18.920,00
--------	--	-----	-------	---------	-----------



coeficiente de vapor de água: mínimo 20mg/cm²h; pH: mínimo 3,2, cifra diferencial: mínimo 0,7

1.8 -

BIQUEIRA - lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com tecido não em um dos lados.

1.9 - CONTRA FORTE INTERNO - material termoplástico conformado termicamente, com espessura de 2,0mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente me não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações: Forro do contra forte
- espessura: 1,30mm±5%; gramatura ASTM D3776: 300g/m²±5%; resistência a brásão NBR ISO 20344: seco 25600 ciclos - sem danos, úmidos 112800 ciclos 0- sem danos.

1.10 - PALMILHA DE MONTAGEM - Palmilha aprova de perfuração, confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificação da palmilha de montagem a prova de perfuração: espessura: 3,20 a 3,50mm; gramatura (g/m²): 3,200 a 3,460g/m²; resistência a perfuração: mínimo 1,200N.

1.11 -

PALMILHA DE LIMPEZA - Palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável na cor preta. Deverá ter microperfurações para auxiliar na absorção do suor.

Especificações:

Dureza (AskerC): 26 ã 6 Asker C; Absorção e dessorção de água (ISO - 20345): Absorção - 155 mg/cm² ã 10% após 30 minutos, Dessorção - Mínimo 99% após 24 horas.

1.12

- AVIAMENTOS - de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon.

1.13 -

SOLADO - bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaueação terá de uma área de 15 centímetros, centralizada tendo por base um calçado de número 40. A blaueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado. Deverá conter um detalhe em V na parte externa e uma pequena abertura na parte interna quase formando um V, estes tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. Na região do enfrangue deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola): Densidade da sola: 1,10 g/cm³ ã 3 g/cm³; Abrasão: Máximo 93mm³; Dureza: 68 Shore A ã 2%; Resistência à flexão: incisão inicial 2,02 ã 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm); Resistência ao calor de contato: Sem danos (300°C durante 60 segundos); Resistência ao Óleo combustível: Aumento máximo do Volume 2%.

Especificações da entressola: Densidade da

entressola: 0,50 g/cm³ ã 3 g/cm³

Dureza: 62 Asker C ã

3%.

Obs: Não serão aceitos solados inseridos no calçado através de injeção direta ao cabedal, o calçado deverá ser montado e o solado deverá atender rigorosamente todas as características acima.

Na área

do enfrangue do solado deverá conter a marca do fabricante do solado e a marca do fabricante do calçado.

1.13.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento - Escorregamento piso de cerâmica

Especificação

escorregamento em piso cerâmico: Resistência ao escorregamento - plano: mínimo 0,45, resistência ao escorregamento - salto: salto 0,40.

1. Ensaio

realizado nas seguintes condições, seguindo norma ISO 20345:2008;

2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14µ e 18µ, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

3. Utilizado 1 par de calçado nº 40 - ponto Frances Brasil (ou nº 42 - ponto Frances Europa), para todas as medições, com aplicação de carga (força normal V) de 500N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50N até atingir a força normal, e tempo de início de escorregamento de no máximo de 0,5s contados após atingir a força



normal.

4. Velocidade de deslizamento de (0,3 ã 0,03)m/s, e coeficiente de atrito medido entre 0,3s e 0,60s após o início de deslizamento, sob a ação da força normal, após atingir a velocidade de deslizamento.

5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0 ã 0,5)0.

Escorregamento do plano para frente - escorregamento do salto de frente: O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento - Escorregamento em piso de aço.

Especificação escorregamento em piso de aço: Resistência ao escorregamento - plano: mínimo 0,20, resistência ao escorregamento - salto: salto 0,15.

Ensaio realizado nas seguintes condições, seguindo norma ISO 20345:2008; Piso de aço com valor de aspereza Rz entre 1,60µ e 2,5µ, molhado com solução de glicerol;

Utilizado 1 par de calçado nº 40 - ponto Frances Brasil (ou nº 42 - ponto Frances Europa), para todas as medições, com aplicação de carga (força normal V) de 500N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50N até atingir a força normal, e tempo de início de escorregamento de no máximo de 0,5s contados após atingir a força normal;

Velocidade de deslizamento de (0,3 ã 0,03)m/s, e coeficiente de atrito medido entre 0,3s e 0,60s após o início de deslizamento, sob a ação da força normal, após atingir a velocidade de deslizamento;

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0 ã 0,5)0.

1.14 - RESISTÊNCIA A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO;

ESPECIFICAÇÕES: Energia absorvida: Mínimo 30J

Ensaio realizado conforme ISO 20344.

1.15 Resistência a Separação do Solado do

Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

2

- EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão.(Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado.

3 - DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO

SER APRESENTADOS NO CERTAME:

3.1Laudos

técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Itens:

Cabedal, Napa, Forração, Poliamida/Poliéster (Contato com os pés), Palmilha de Montagem, Palmilha de Limpeza.

2.13 - Solado, Escorregamento Piso Cerâmico, Escorregamento Piso Aço e Absorção de Energia

Os

laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material Nº 40, para que o órgão analise a qualidade do material. Tal amostra poderá sofrer danificações em sua estrutura para maior análise da comissão e também passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá atestar ou não a amostra apresentada.

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, levando em consideração os testes aplicados nas seguintes normas: NBR 14835/13, NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado que fique claro se tratar de uma Bota Tática e que visivelmente atenda as devidas especificações acima, de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT 14835/11		
NBR	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT 14836/11		
NBR	Pico de Pressão na região do calcâneo	
	Abaixo de 230 KPa	
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 230 KPa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8009

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



ABNT 14837/11 NBR
Temperatura interna Normal ou Confortável
ABNT
14838/11 NBR Índice de Amortecimento Maior ou
igual a
75%
ABNT 14839/11 NBR Índice de Pronação
Confortável
ABNT 14840/11 NBR Percepção de Calce
Confortável Marcas/Leões Confortável
Observação:
Todos os laudos apresentados deverão ser apresentados
em original ou devidamente autenticados

042979	PORTA TALONÁRIO - Marca.: HARDEN	UNIDADE	40,00	79,500	3.180,00
	Porta talonário de perna confeccionada em todo o seu corpo externo, em nylon 660r rip stop 100% poliester gramatura 381 m2 preto com aplicação de 02 camadas de pvc na parte interna para impermeabilização. Dispondo na parte frontalde uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente; e três porta carregadores com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto.				
966118	GORRO PROFISSIONAL - Marca.: HARDEN	UNIDADE	20,00	27,450	549,00
	Em tecido Techno rip stop santista na cor preto, identificação na parte frontal bordado na própria peça, pala bordada em toda sua circunferência, reforço em tripla camada, composto de esponja, forro importado e tecido, ambos prensado em alta temperatura, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual, gorro passado através de máquina apropriada. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça				
				VALOR GLOBAL R\$	22.649,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
DANIEL DA SILVA COLARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____